

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 608/2026 – Prorrogação de Prazo, de 26/6/2026, informo:

**Relator:** Leandro Pinheiro Safatle

**Processo:** 25351.920411/2026-10

**Expediente:** 0625643/26-7

**Ementa:** Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para publicação de decisão final referente aos recursos administrativos em trâmite no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, nos termos do art. 15, §§ 4º e 5º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999. A publicação de Despacho de Prorrogação de Prazo referente às decisões proferidas em segunda instância pela Gerência-Geral de Recursos (GGREC) e em última instância pela Diretoria Colegiada – Dicol visa assegurar o cumprimento dos princípios da legalidade, da transparência e da segurança jurídica, mediante a devida publicização dos atos relacionados às deliberações da Agência.

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** GGREC

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

| DIRETOR                            | VOTO |
|------------------------------------|------|
| LEANDRO PINHEIRO SAFATLE           | SIM  |
| DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA | SIM  |
| DANIELA MARRECO CERQUEIRA          | SIM  |
| THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS        | SIM  |
| MARCELO MARIO MATOS MOREIRA        | SIM  |

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **PRORROGAR** por até noventa dias o prazo para publicação de decisão referente aos recursos administrativos listados na Minuta de Despacho de Publicação DOU GGREC (SEI [4296501](#)), nos termos do voto do relator - Voto nº 199/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 4337170).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 02/07/2026, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4351020** e o código CRC **EEA0BE0C**.

---

|  |
|--|
| Referência: Processo nº 25351.920411/2026-10 |
|--|

|                |
|----------------|
| SEI nº 4351020 |
|----------------|